



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PROCESSO Nº 251/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SEGURANÇA PRIVADA, FILMAGEM E EDIÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Pessoa para contato: _____

Retiramos através do acesso ao site < <http://transparencia.montesantodeminas.mg.gov.br>> cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data: _____

Nome e assinatura

Prezado licitante:

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitações e esta empresa e/ou pessoa física, solicitamos de V. Sa. preencher o recibo de entrega do Edital e remeter para o Setor de Licitações, por meio do e-mail: juridico2@montesantodeminas.mg.gov.br ou depcompras@montesantodeminas.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exige ao Setor de Licitação, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº.: 251/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
Valor Estimado: R\$754.722,64

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SEGURANÇA PRIVADA, FILMAGEM E EDIÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO – (Lei Complementar nº 123, com alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014).

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa nº. 205, Centro, Monte Santo de Minas – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.241.372/0001-75, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decretos Municipais nos 449, de 16/05/2011, 722 de 30/01/2012, Decreto Federal 7.892/13 e subsidiariamente conforme o art. 9º da Lei 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes inclusive municipais além das condições estabelecidas pelo presente edital, cuja Sessão Pública se dará no dia **08/08/2022 às 13:30** horas, no Setor de Licitações, localizado na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205, Centro de Monte Santo de Minas/MG, para aquisição do objeto abaixo discriminado:

2 – OBJETO

2.1 - Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipe de apoio, segurança privada, filmagem e edição, e de locação de estruturas temporárias para realização de eventos municipais, conforme Termo de Referência.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2 - Estimativa total de R\$754.722,64(setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital e seus anexos.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

(a) por cópia autenticada em cartório competente;

(b) por publicação em órgão de imprensa oficial;

(c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.3 - Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.3.1. A condição elencada no item 3.3 não se aplica aos atestados de Capacidade Técnica, caso exigidos.

3.4. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

3.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, sob recuperação judicial sem plano de recuperação judicial homologado em juízo, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

3.5.1. As empresas sob recuperação judicial que vierem a participar do certame deverão apresentar, no envelope de habilitação, seu plano de recuperação judicial homologado em juízo, na forma do original ou autenticado em cartório ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.5.1.2. As empresas sob recuperação judicial que não apresentarem, no envelope de habilitação, seu plano de recuperação judicial homologado em juízo serão inabilitadas.

3.6 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7 - A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

4.1 - No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.1 - O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar 147/2014.

4.1.2 - O Microempreendedor Individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar 147/2014, às ME/EPP.

4.2 - A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar 147/2014, independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

4.3 - Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar a Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo apresentado no **Anexo II. (não colocar dentro do envelope)**

4.4 - A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar 147/2014.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e rubricados no lacre, e serão recebidos em envelopes separados pelo **PREGOEIRO**, na sessão pública de abertura do certame **a partir das 13:30 horas, do dia 08 de agosto de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizado na Rua Coronel Francisco Paulino da Costa, nº 205, Centro em Monte Santo de Minas/MG.

5.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar na parte externa, além da sua **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE**, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 08/08/2022
HORA: 13:30 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA: 08/08/2022
HORA: 13:30 HORAS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.2 – A Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que não sejam devidamente entregues conforme designado no preâmbulo, no local, data e horário definido neste edital.

5.3 – As propostas deverão ser assinadas ou rubricadas pelo representante legal da empresa participante ou por pessoa credenciada especialmente para atuar nesta licitação.

5.4 - A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5.5 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

Observação: Na sessão pública, os representantes credenciados pelas empresas serão convidados a rubricar os documentos recebidos, bem como a assinar a Ata da sessão.

6 – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

6.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data sessão do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.2.1 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, ao Pregoeiro, no máximo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, através do e-mail juridico2@montesantodeminas.mg.gov.br ou protocolado na sede da Prefeitura Municipal.

6.2.2 – Nos pedidos de esclarecimentos ou impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CPF/CNPJ, Nome/Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos e endereço) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e/ou e-mail), sob pena de não ser conhecido.

6.2.3 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso;

6.2.4 – Será designada nova data para realização do certame quando:

6.2.4.1 – For acolhida a impugnação ou houver qualquer modificação do ato convocatório, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.2.5 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgadas no site <http://transparencia.montesantodeminas.mg.gov.br>.

7 - CREDENCIAMENTO E SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente e um dos documentos previstos no item 10.9.1 deste edital.

7.1.1 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

7.1.2 – Através de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, comprovado os poderes do outorgante através do Estatuto ou Contrato Social.

7.2 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo III**, deste Edital. **(não colocar dentro do envelope)**

7.3 – As empresas poderão participar do Pregão com um único representante, o qual deverá apresentar o credenciamento específico para tanto no ato de abertura da reunião.

7.4 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro e equipe de apoio, ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, interpor recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do maior desconto.

7.5 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, momento em que não mais aceitará novos proponentes.

7.6 – Os representantes credenciados das empresas proponentes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital, conforme inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002 (modelo constante no **anexo IV**), com pena de não poderem participar do certame. **(não colocar dentro do envelope)**

8 - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPES DE Nº 01)

8.1 – O envelope de nº 01 deverá conter os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via única, dispostos na seguinte forma:

8.2 – A PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá ser elaborada visando atender as normas deste Edital, e estar digitadas ou impressas por processo eletrônico, em papel timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, sob pena, de desclassificação, salvo se, claramente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo V**, deste edital e conter o seguinte:

a) Especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, com preço cotado de forma unitária e totais em moeda corrente nacional (com aproximação de no máximo duas casas decimais), sendo, o valor unitário em algarismo numérico, já incluso todos os fretes, seguros e



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos serviços, de forma a atender as especificações constantes neste Edital.

Parágrafo único - Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

b) Razão Social, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

c) Processo Licitatório nº 251/2022, Pregão Presencial nº 067/2022;

d) Prazo de realização do serviço ou entrega do objeto é conforme designado na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento Municipal de Licitações e Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

e) Os preços deverão ser cotados considerando-se a entrega/execução do objeto licitado na administração pública situado à Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205, Monte Santo de Minas – MG ou estipulados pela secretaria no termo de referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas e outros encargos ou acessórios.

8.3 - Os descontos a serem propostos são de preço POR ITEM. Nos descontos propostos já deverão encontrar-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação;

8.4 - É vedado a empresa licitante colocar em sua Proposta de Preços mais de uma opção.

8.5 - Os descontos a serem utilizados nesta licitação deverão estar expressos moeda nacional (REAL), limitando-se a indicação do mesmo em duas casas após a vírgula. Ex.: 0,01 (zero virgula um centavo).

8.6 - Através da Proposta Eletrônica.

8.6.1 A Proposta Eletrônica será realizada através da obtenção do programa de **formulação eletrônica da proposta de preços**, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. A entrega da Proposta Eletrônica será feita através de quaisquer mídias de gravação, preferencialmente CD ou DVD, a livre escolha do interessado, podendo, inclusive, ser utilizada a mesma mídia onde serão gravados os dados do edital. O programa será obtido da seguinte forma:

a) Baixar o programa "Proposta Comercial" no site: <http://transparencia.montesantodeminas.mg.gov.br/licitacoes> ou www.el.com.br e instalá-lo em seu computador;

b) Baixar o arquivo "proposta eletrônica", no site: <http://transparencia.montesantodeminas.mg.gov.br/licitacoes>; o qual será disponibilizado juntamente com o Edital.

c) Ao baixarem o arquivo do site, os licitantes deverão utilizar o programa descrito na alínea "a", previamente instalado, para abri-lo e confeccionar a proposta;

d) A proposta de preços DEVERÁ ser impressa e salva em pen drive ou CD/DVD e ambas deverão estar contidas dentro do envelope de proposta.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Obs.: A formulação da proposta eletrônica será exigida apenas nos Pregões onde serão licitados muitos itens, pelo que pedimos encarecidamente que a empresa opte pela elaboração da proposta nestes moldes, pois diminuirá em muito o tempo da sessão da licitação, pois evitará que a equipe de apoio tenha que digitar as propostas, nesse caso as Empresas deverão estar Cadastradas na Prefeitura.

8.6.2 Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

8.6.3 A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação, que deverá ser devidamente assinada e nela conterá as informações mínimas exigidas nas letras “a” a “e” do item 6.1.1.

8.7 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

8.8 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada lote/serviço do objeto desta licitação.

8.9 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do Material/Serviço será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.10 - A apresentação da proposta eletrônica não dispensa a apresentação da proposta física, mesmo que impressa através do Programa de Cotação Eletrônica, salvo se nela contiver as informações mínimas exigidas nas letras “a” a “e” do item 8.2.

9 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - Abertos os envelopes de Propostas de Preços, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.1.1 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais que tenham apresentado propostas em percentuais sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais.

9.1.2 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 - LANCES VERBAIS

9.2.1 – Aos licitantes classificados na forma dos itens 9.1.1 e 9.1.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais.

9.2.2 - Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 4.3 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

9.2.2.2 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte maneira:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

9.2.2.3 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.2.2.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.2.2.1, será realizado, na própria sessão, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

9.2.3 - Ocorrendo o empate dos preços, entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

9.2.4 - Caso o licitante não queira ofertar lances, o mesmo será excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito da classificação final.

9.2.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

8.2.3 – Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor no lote poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.3 - JULGAMENTO

9.3.1 - O Critério de Julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas de Preços com os requisitos formais e materiais do edital e ao atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo e seus Anexos, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.3 - Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que a mesma atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.3.4.1 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.3.5 - Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.3.7 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

10.1 - A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

10.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua equipe de apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

10.3 - Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário, não estando obrigado a serem autenticados;

10.4 - Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste capítulo;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.5 - Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes;

10.6 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10.7 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas, mediante requerimento.

10.8 - A Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas-MG reserva-se o direito de analisar a credibilidade dos documentos apresentados, mediante a solicitação de novos documentos da licitante e/ou através de sindicâncias e auditorias.

10.9 - DA HABILITAÇÃO

10.9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ÚLTIMA ALTERAÇÃO ou ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Documento equivalente no caso de licitante considerado Microempreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006 sujeito a comprovação pela comissão de licitação.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” não precisarão contar do Envelope nº02 - “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

10.10 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de emissão anterior a data da entrega das propostas de no máximo 60 (sessenta) dias;

OBSERVAÇÃO: Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

10.11 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93:

a) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no **Anexo VI**.

10.12 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

10.13 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

OBSERVAÇÕES: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14.

10.14 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/14, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.15 - DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA EM NOME DE PESSOA PRESTADORA DO SERVIÇO, conforme Anexo VII.

10.16 - DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O CNAE OU CONTRATO SOCIAL, conforme Anexo VIII.

10.17 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, modelo constante no EDITAL, ANEXO IX.

10.18 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.18.1 - No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, para fins de comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado neste Edital.

- A empresa vencedora deverá apresentar toda documentação Técnica exigida em cada item descrito no Termo de Referência, parte integrante deste edital, no momento em que o Departamento de Eventos solicitar de acordo com a realização de cada evento.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.19 - Os documentos acima mencionados, deverão ser em cópias autenticadas em cartório, ou em cópias acompanhadas dos originais para serem autenticadas na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação, por servidor membro da Comissão de Licitação, (exceto os emitidos pela Internet que terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, quando houver qualquer dúvida ou evidência que conteste a veracidade dos mesmos).

11 - RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

11.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser encaminhados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas/MG, localizada na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205, Centro, Monte Santo de Minas, em dias úteis, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 12:30 às 16:30 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente, que decidirá sobre sua pertinência.

11.5 - É permitida a utilização de sistema de transmissão, tipo *fac-símile* ou eletrônico, para os recursos e contrarrazões de recurso, com indicação obrigatória do número do processo a que se refere, bem como da qualificação completa do requerente.

11.5.1. A utilização de sistema de transmissão tipo *fac-símile* ou eletrônico não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues na Prefeitura em até 5 (cinco) dias, contados da data de seu término, sob pena de ser desconsiderada a prática do ato pelo Pregoeiro.

11.5.2. Aquele que fizer uso do sistema de transmissão, a que se refere o *caput* deste item, torna-se responsável pela qualidade e fidedignidade do material transmitido, bem como por sua entrega na Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas.

11.6 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro manterá ou devolverá aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no site oficial do município e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA.

12.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

12.3 - Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme minuta do **Anexo X**, e, da proposta, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.3.1 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.3.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.3.3 - A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

12.3.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3.5 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 449/2011, e será subscrita pela autoridade superior competente.

12.3.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

12.3.7 - Colhidas as assinaturas, a Administração Pública Municipal providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13 - DA VIGÊNCIA DA ATA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

14 - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 449/2011, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

14.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

15 - DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

15.1 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade desta administração, será formalizada por intermédio de (a) instrumento contratual; b) nota de empenho de despesa; c) autorização de compra.

15.2 - O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme consta da Ata de Registro de Preços ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.4 - Quando da necessidade de contratação, a Administração Pública Municipal consultará os quantitativos a que o fornecedor ainda se encontra obrigado e os preços registrados.

15.5 - Com as informações, a Administração Pública Municipal convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

15.6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

15.7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

16 - DO PREÇO

16.1 - Durante a vigência da Ata de registro de preços havendo alteração de preços dos produtos, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº449/2011.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17 - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

17.1 - A Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas-MG, através de representante, exercerá a fiscalização da Ata de Registro de Preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

17.1.1 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas-MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

17.2 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de aceitação do bem, acompanhado da nota fiscal e demais certidões negativas de débitos para com INSS, FGTS e Trabalhistas, devidamente atualizadas.

17.2.1 - A empresa licitante vencedora deverá manter atualizada a sua documentação no setor de cadastro de licitações da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas-MG.

17.2.2 - **A nota fiscal/fatura deverá constar o(s) número(s) da(s) Autorização(ões) de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura;**

17.2.3 - Sobre a nota fiscal/fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda **optante pelo SIMPLES**, deverá apresentar junto com a nota fiscal/fatura, cópia do comprovante respectivo.

17.3 - A CONTRATANTE poderá solicitar a entrega total ou parceladamente do objeto deste processo. Ficando a(s) CONTRATADA(S) responsável (is) em entregar os quantitativos de acordo com a(s) Autorização(ões) de Fornecimento emitidos.

17.4 - **Para a execução do pagamento a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Monte Santo de Minas, CNPJ nº 18.241.372/0001-75 e I.E. isento, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.**

17.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício de 2022.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da mesma, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

18.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

18.1.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas;

18.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo 02(dois) anos.

18.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

18.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

18.2.2 - recusa em assinar o contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado;

18.2.3 - recusa de entregar o objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total estimado;

18.2.4 - Entrega do produto/serviço em desacordo com as especificações, multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado.

18.2.5 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação.

18.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18.4 - A recorrência (a partir de 03 ocorrências comprovadas) ensejarão a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração.

18.5 - O recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Monte Santo de Minas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

A licitante que apresentar documentação inverossímil, praticar atos ilícitos ou falta grave, ou cometer fraude, será inhabilitada ou desclassificada, sujeitando-se, ainda segundo a gravidade da falta cometida, as sanções deste item.

19 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

19.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

19.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das PROPOSTAS DE PREÇOS como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93), bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

20.7 - Os preços registrados serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e poderão sofrer alterações, de acordo com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

20.8 - HAVENDO INDÍCIOS DE CONLUÍO ENTRE OS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRO ATO DE MÁ-FÉ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS-MG COMUNICARÁ OS FATOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS DEVIDAS.

20.9 - Todas as partes deste Edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais e, fazendo parte integrante deste todo, seguem cinco anexos contendo: ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II - Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; ANEXO III - Modelo de Credenciamento Procuração; ANEXO IV - Modelo de declaração de Ciência de Ciência de Cumprimento de requisitos de Habilitação; ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços; ANEXO VI - Modelo da Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; ANEXO VII - Declaração Da Existência De Conta Bancária; Anexo VIII - Declaração de acordo com o CNAE ou contrato social; ANEXO IX - Declaração de não ter em seu quadro funcional servidor público municipal; ANEXO X - Minuta de Ata Registro de Preços.

20.10 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 09:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (35)3591-5100 ou e-mail juridico2@montesantodeminas.mg.gov.br ou depcompras@montesantodeminas.mg.gov.br e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, no endereço: www.transparencia.montesantodeminas.mg.gov.br/.

Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, 19 de julho de 2022.

Pedro Henrique Paulino Santos
Pregoeiro



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipe de apoio, segurança privada, filmagem e edição, e de locação de estruturas temporárias para realização de eventos municipais, conforme Termo de Referência.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo.

Data: 19/07/2022

AVALIAÇÃO DE PREÇOS:

A Administração Municipal realizou pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo, apurando-se o valor médio estimado no importe de R\$754.722,64 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR CIENTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME ABAIXO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	10	SV	LOCAÇÃO DE PALCO P/ SHOWS - 08x06 METROS Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01 (um) palco para eventos esporádicos, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária. Dimensões Palco 08 x 06 metros total sendo: - 08 metros de frente (largura); - 06 metros de profundidade (comprimento); - Altura regulável com mínimo 6 metros de pé direito (altura). Formato Em 2 (duas) águas ou formato arredondado. Estrutura -Estrutura Box Truss (Treliças P25 ou P30 em alumínio, com sapatas de sustentação);



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

		<p>Fly 2 (dois) Sistema Fly de 6 x 1 metros para içamento da aparelhagem de som</p> <p>Coberta Com dimensões de 08 x 06 metros em lona anti-chamas e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação.</p> <p>Piso O piso do palco terá dimensões de 08 metros de largura e 06 metros de profundidade. Todo piso deverá ser de placas pre-fabricadas com perfil em U de 4'' por 1/8'' revestido de madeirites com travas anti-balanço e em ótimo estado de conservação.</p> <p>Escada 01 (uma) unidade, em estrutura de aço e degraus antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pela altura do palco.</p> <p>Fechamento O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com sombrite e gradil de proteção.</p> <p>Área de serviço Duas áreas de serviço instalada fora da área de 08 x 06 metros do palco, devidamente coberta</p> <p>Documentação Palco deverá ter a documentação A.R.T e Laudo Técnico, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p> <p>Segurança O palco deverá estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora.</p> <p>Prazos e Despesas É necessário que a montagem do palco esteja pronta 02 (dois) dias antes dos eventos para análise de todos os itens e preparação para os shows. A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de</p>
--	--	--



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>bombeiros.</p> <p>As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Observação</p> <p>O teto do palco deverá adaptar-se à altura desejada pelo contratante.</p> <p>O palco deverá permanecer montado e revisado durante todo o evento.</p> <p>- O Palco 08 x 06 metros deverá estar à disposição para preparação dos Shows das 11:00 às 05 manhã do dia seguinte.</p>
02	10	SV	<p>SOM 4 x 4, ILUMINAÇÃO E GRIDE</p> <p>Descrição do Serviço:</p> <p>O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de som 4x4, iluminação e gride para eventos esporádicos, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <p>Locação de Som, Iluminação e Gride Som 4 x 4, Iluminação e Gride</p> <p>Item 1 Sistema de PA: O sistema de Som deverá contar com PA em 4 (quatro) ou 3 (três) vias estéreo, sendo:</p> <p>Item 1 A: Caixas Acústicas: 2 Sistemas Fly compostas cada uma no mínimo com: 04 caixas de grave com 02 (dois) falantes de 18 (mínimo 600w rms cada falante) por lado; 4 caixas de médio e altos compostos com 02 (dois) falantes de 12 (mínimo 400w rms cada falante) por lado e 1 (um) driver 2 (de 100w rms cada drive) profissional por lado; O referido PA deverá contar com processador e/ou Crossover compatível com o sistema e um equalizador estéreo de 31 bandas para seu perfeito alinhamento.</p> <p>O equipamento de amplificação do PA deverá ser compatível com o sistema, garantindo assim um som sem distorções (linhas amplificadas que trabalhem em 2 ohms).</p> <p>Item 2: Console e Periféricos dos sistemas de PA: O sistema deverá contar com:</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

		<p>Item 2A: Console digital (X32, LS9 ou compatível): - 01 console com 16 subgrupos e 16 auxiliares de 32 (trinta e dois) canais e LR. Cada canal com: equalizadores de 4 ou 3 bandas (obrigatoriamente com sweep nas regiões das medias frequências) filtros passa altas, phantom power, entrada balanceada (MIC/ conectores XLR), entrada de linha (line/ conectores p10) e conexões para inserts analógico.</p> <p>Observação: os referidos console deverão contar com este número de auxiliares pois atuara como console de PA e de monitor com luminárias.</p> <p>Item3: Sistema de Side 02 Torres de Som compostas cada uma no mínimo com: 01 caixa de grave com 02 (dois) falantes de 18 cada; 01 caixa de médio e alto compostas com 02 falantes de 12 e 1 driver 2 profissional cada; O referido PA deverá contar com processador e/ou Crossover compatível com o sistema e um equalizador estéreo de 31 bandas para seu perfeito alinhamento. O equipamento de amplificação do side deverá ser compatível com o sistema, garantindo assim um som sem distorções (linhas amplificadas que trabalhem em 2 ohms).</p> <p>Item 4: Sistema de monitores (SM 400 ou compatível) O sistema monitor devera ainda contar com no mínimo: 04 monitores, contendo 2 falantes 12'' (no mínimo 400w rms cada falante) e 01 drive 2'' (no mínimo 100w rms cada drive) em cada monitor. Cada via de monitor devera ser "insertado" a um equalizador de 31 bandas, podendo ser usado da mesa digital; Amplificadores para monitores (linhas de amplificadores que trabalhem em 2 ohms). O equipamento de amplificação dos monitores deverá ser compatível com o sistema garantindo assim um som sem distorções.</p> <p>Item 5: Sistema de Fones de Ouvido 02 (dois) powerplay de 04 (quatro) vias com regulagem de volume e cortes de frequência. Cabos para fones de bom comprimento que possibilite mais mobilidade no palco.</p> <p>Item 6: Microfones e Direct s e box 02 (dois) kits de microfones de</p>
--	--	---



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

		<p>bateria (shure ou compatível); 2 (dois) Microfones sem fio com frequência UHF, reguláveis (shure ou compatível). Observação: Os demais microfones deverão seguir rigorosamente os Ryder das bandas ou artistas.</p> <p>Item 7: Pedestais e Garras. O sistema deverá contar com 20 pedestais com toda as articulações em perfeito estado; garras com todas suas articulações em perfeito estado.</p> <p>Item 8: Bateria para apresentação das bandas. A empresa deverá fornecer uma bateria completa com no mínimo: 01 Bumbo 01 Surdo 02 Tons 02 Praticáveis de 2,20 x 2,20 elevados 0,50cm. Os demais itens o musico que for se apresentar deverá levar para o show.</p> <p>Item 9: Sistema de Iluminação - Gride de Treliça de alumínio Q25 ou Q30, 6,0 x 4,5 elevado no mínimo 4,5 metros. 16 Moving Bean 200 5r ou acima 32 Canhões Par Led de 64 3w (RGBW) 04 Mini brut 04 lâmpadas 01 Cortina Preta de tecido, compatível com o Gride. Ex: Tecido Cetim, Brim ou similar. 01 máquina de fumaça grande porte com acionamento wireless - Demais aparelhos deverão seguir Ryder Técnico das bandas ou artistas. A empresa ganhadora do processo licitatório deverá ter metragem suficiente de Passa Cabo para ligação de energia e multi cabo caso haja necessidade para proteger passagem de fios a céu aberto.</p> <p>Item 10: Técnicos A empresa deverá fornecer 02 (dois) técnicos: 01(um) para operação da aparelhagem de som, com passagem de som para todas as apresentações (bandas, Grupos de danças, Djs, etc... que fizerem parte do cronograma do evento e 01 (um) para a aparelhagem de iluminação com perfeito conhecimento do equipamento.</p> <p>Item 11: Cubos e Cabeçotes 01 (um) Cabeçote de contra-baixo contendo: 1 (um) Amplificador; 1 (uma) caixa acústica contendo 1 (um) falante de 15 e uma caixa</p>
--	--	---



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>com 4 falantes de 10. 02 (dois) Cubos Amplificadores para guitarra. Observação: O cabeçote e os Cubos deverão atender aos requisitos das bandas e artistas citados nos Ryders Técnicos.</p> <p>Item 12: Documentação É necessário Documentação A.R.T, além de outros documentos/laudos exigidos pelo Corpo de Bombeiros.</p> <p>Item 13: Montagem É necessário que a montagem do som esteja pronta ao menos um dia antes do início do evento para que a comissão técnica analise todos os itens.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo de Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p> <p>As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>O Som 4 X 4, Iluminação e Gride deverá estar à disposição para preparação dos Shows das 11:00 às 05 manhã do dia seguinte.</p> <p>O Som poderá ser usado para outras apresentações durante o dia dos eventos. Ex: Matinê ou shows diurnos.</p> <p>É obrigatório ter um técnico de Som e de Iluminação durante todo o evento para passagem de som das bandas e apresentações em geral.</p>
03	30	SV	<p>SOM 1X1</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de som 1x1 para cerimônias esporádicas, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>Descrição da Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none">-Mesa digital 16 canais com 6 auxiliares para atender a banda do evento.-Back Line conforme Ryder do artista.-kit de microfone para instrumentos em geral.-2 microfones sem fio,-sistema de monitoramento “ 2 unidades de retornos modelo SM 400 ou similar ” contendo: 2 auto falante de 12” e 1 Drive TI cada um.-Sistema de caixas acústicas tipo Pa 1x1 Contendo 2 Caixas lyne, (2 falantes 12´e um drive 2´titanium) cada, 2caixas de sub grave (2 falantes de 18´)cada.- Rack de amplificadores condizentes com as caixas e periféricos adequados. <p>Obs: Deverá ter em cada Evento, técnico de som e passagem de som.</p>
04	30	SV	<p>SOM 2 X 2</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de som 2x2 para cerimônias/eventos esporádicas, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none">-Mesa digital 32 canais com 16 auxiliares para atender a banda do evento.-Back Line conforme Ryder do artista.-kit de microfone para instrumentos em geral.-4 microfones sem fio,-sistema de monitoramento “ 4 unidades de retornos modelo SM 400 ou similar ” contendo: 2 auto falante de 12” e 1 Drive TI cada um.-Sistema de caixas acústicas tipo Pa 2x2 Contendo 4 Caixas lyne, (2 falantes 12´e um drive 2´titanium)cada, 4caixas de sub grave (2 falantes de 18´)cada.- Rack de amplificadores condizentes com as caixas e periféricos adequados. <p>Obs: Deverá ter em cada Evento, técnico de som para passagem de som.</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

05	15	SV	<p>SOM 4X4</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de som 2x2 para eventos esporádicos, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none">-Mesa digital 32 canais com 16 auxiliares para atender a banda do evento.-Back Line conforme Ryder do artista.-1 corpo de bateria, 1cubo para contra baixo, 1 cubo para guitarra, kit de microfone para instrumentos em geral.-6 microfones sem fio,-sistema de monitoramento “ 6 unidades de retornos modelo SM 400 ou similar ” contendo: 2 auto falante de 12” e 1 Drive TI cada um.-Sistema de caixas acústicas tipo Pa 4x4 Contendo 8 Caixas lyne, (2 falantes 12´e um drive 2´titanium)cada, 8caixas de sub grave (2 falantes de 18´)cada.- Rack de amplificadores condizentes com as caixas e periféricos adequados. <p>DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo de Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p> <p>Obs: Deverá ter em cada Evento, técnico de som para passagem de som da banda e preparação do show.</p>
06	15	SV	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de iluminação para eventos/cerimônias esporádicas, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none">-4 Movings Beam 200 5R ou superior,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

		<p>-10 Canhões Iluminação Par Led 3W/RGBW ou superior -10 Canhões lâmpada par 38 halogena 100w. (Caso seja solicitado pelo contratante) -4 HQI de acordo com as cores escolhidas pelo contratante - Gride de treliça (Box Truss) 9 metros P25 ou P30.</p> <p>Obs: o gride deverá adaptar-se ao projeto específico de cada evento.</p> <p>Segurança Os equipamentos de iluminação deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora.</p> <p>Prazos e Despesas É necessário que a montagem dos equipamentos de iluminação esteja pronta 01 (um) dia antes do evento para análise de todos os itens e preparação para o show/live. Deverá ser realizado teste de iluminação e produção do local 1 dia antes do evento. A empresa deverá apresentar todos os laudos, documentos necessários e A.R.T caso necessária, para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p> <p>As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Instalação Os equipamentos de iluminação serão instalados no local do evento indicado pelo contratante, assim todos os cabos e material necessário para a montagem e funcionamento dos mesmos, ficam por total responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Observação Os equipamentos de iluminação deverão adaptar-se à altura desejada pelo contratante. Os equipamentos de iluminação deverão permanecer montados e revisados durante todo o evento. Os aparelhos de iluminação deverão estar à disposição para preparação do Show/Live de acordo com o especificado pelo contratante.</p>
--	--	--



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

07	15	SV	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de iluminação para eventos/cerimônias esporádicas, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição da Estrutura: -8 Movings Beam 200 5R ou superior, -20 Canhões Iluminação Par Led 3W/RGBW ou superior -20 Canhões lâmpada par 38 halogena 100w. (Caso seja solicitado pelo contratante) -8 HQI de acordo com as cores escolhidas pelo contratante - Gride de treliça (Box Truss) 24 metros P25 ou P30.</p> <p>Obs: o gride deverá adaptar-se ao projeto específico de cada evento.</p> <p>Segurança Os equipamentos de iluminação deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora.</p> <p>Prazos e Despesas É necessário que a montagem dos equipamentos de iluminação esteja pronta 01 (um) dia antes do evento para análise de todos os itens e preparação para o show/live. Deverá ser realizado teste de iluminação e produção do local 1 dia antes do evento. A empresa deverá apresentar todos os laudos, documentos necessários e A.R.T caso necessária, para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p> <p>As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Instalação Os equipamentos de iluminação serão instalados no local do evento indicado pelo contratante, assim todos os cabos e material necessário</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>para a montagem e funcionamento dos mesmos, ficam por total responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Observação Os equipamentos de iluminação deverão adaptar-se à altura desejada pelo contratante. Os equipamentos de iluminação deverão permanecer montados e revisados durante todo o evento.</p> <p>Os aparelhos de iluminação deverão estar à disposição para preparação do Show/Live de acordo com o especificado pelo contratante.</p>
08	12	SV	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de iluminação para eventos/cerimônias esporádicas, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição da Estrutura: -16 Movings Beam 200 5R ou superior, - 40 Canhões Iluminação Par Led 3W/RGBW ou superior - 30 Canhões lâmpada par 38 halogena 100w. (Caso seja solicitado pelo contratante) -20 HQI de acordo com as cores escolhidas pelo contratante - Gride de treliça (Box Truss) 50 metros P25 ou P30.</p> <p>Obs: o gride deverá adaptar-se ao projeto específico de cada evento.</p> <p>Segurança Os equipamentos de iluminação deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora.</p> <p>Prazos e Despesas É necessário que a montagem dos equipamentos de iluminação esteja pronta 01 (um) dia antes do evento para análise de todos os itens e preparação para o show/live. Deverá ser realizado teste de iluminação e produção do local 1 dia antes do evento. A empresa deverá</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>apresentar todos os laudos, documentos necessários e A.R.T caso necessária, para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p> <p>As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Instalação Os equipamentos de iluminação serão instalados no local do evento indicado pelo contratante, assim todos os cabos e material necessário para a montagem e funcionamento dos mesmos, ficam por total responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Observação Os equipamentos de iluminação deverão adaptar-se à altura desejada pelo contratante. Os equipamentos de iluminação deverão permanecer montados e revisados durante todo o evento.</p> <p>Os aparelhos de iluminação deverão estar à disposição para preparação do Show/Live de acordo com o especificado pelo contratante.</p>
09	05	SV	<p>GERADOR PEQUENO PORTE</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, e operação de gerador em stand by para eventos/cerimônias esporádicas, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição: Gerador de energia monofásica de no mínimo 8 KVA, Cabinado, abastecido em modo Stand by.</p> <p>Gerador ficará em modo de espera caso haja uma necessidade de urgência, será ligado manualmente e no prazo máximo de 5 minutos alimentar a energia do Som, Iluminação e palco e algumas luzes de emergência.</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo de Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p>
10	05	SV	<p>GERADOR MÉDIO PORTE</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, e operação de gerador em stand by para eventos/cerimônias esporádicas, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição: Gerador de energia trifásico de no mínimo 30 KVA, Cabinado, abastecido em modo Stand by.</p> <p>Gerador ficará em modo de espera caso haja uma necessidade de urgência ele deverá partir e ligar automaticamente e alimentar a energia do Som, Iluminação e palco do evento, além da Iluminação geral do recinto caso necessário, podendo ser utilizado também para outras necessidades.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo de Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p>
11	08	SV	<p>GERADOR GRANDE PORTE</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, e operação de gerador em stand by para eventos/cerimônias esporádicas, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>Descrição:</p> <p>Gerador de energia trifásico de no mínimo 180 KVA, Cabinado, abastecido em modo Stand by.</p> <p>Gerador ficará em modo de espera caso haja uma necessidade de urgência ele deverá partir e ligar automaticamente e alimentar a energia do Som, Iluminação e palco do evento, além da Iluminação geral do recinto caso necessário, podendo ser utilizado também para outras necessidades.</p> <p>Caso a energia falte o gerador deve ser ligado imediatamente para suprir a necessidade e continuar o evento. A empresa será responsável pela vigia, operação e abastecimento do gerador.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo de Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p>
12	10	SV	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA LIVES</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de som para eventos esporádicos (lives), sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <p>Mesa digital 16 canais com 6 auxiliares para atender a banda do evento. Back Line conforme Ryder do artista. kit de microfone para instrumentos em geral. 2 microfones sem fio, -sistema de monitoramento “ 2 unidades de retornos modelo SM 400 ou similar ” contendo: 2 auto falante de 12” e 1 Drive TI cada um. Obs: Deverá ter em cada Evento/Live, técnico de som e luz para passagem de som da banda e preparação do show.</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13	10	SV	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA LIVES</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de som para eventos esporádicos (lives), sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <p>Mesa digital 32 canais com 16 auxiliares para atender a banda do evento. Back Line conforme Ryder do artista. kit de microfone para instrumentos em geral. 4 microfones sem fio, -sistema de monitoramento “ 4 unidades de retornos modelo SM 400 ou similar ” contendo: 2 auto falante de 12” e 1 Drive TI cada um. Obs: Deverá ter em cada Evento/Live, técnico de som e luz para passagem de som da banda e preparação do show.</p>
14	10	SV	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA LIVES</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de som para eventos esporádicos (lives), sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <p>Mesa digital 32 canais com 16 auxiliares para atender a banda do evento. Back Line conforme Ryder do artista. 1 corpo de bateria, 1cubo para contra baixo, 1 cubo para guitarra, kit de microfone para instrumentos em geral. 6 microfones sem fio, -sistema de monitoramento “ 6 unidades de retornos modelo SM 400 ou similar ” contendo: 2 auto falante de 12” e 1 Drive TI cada um. Obs: Deverá ter em cada Evento/Live, técnico de som e luz para passagem de som da banda e preparação do show.</p>
15	5	SV	<p>PISO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Descrição do Serviço:</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de tablado eventos/cerimônias esporádicas, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <p>Tablado para palco tamanho 4,4 x 4,4 metros com piso de módulos pré-fabricadas com perfil em U de 4'' por 1/8'' revestido de madeirites com travas anti-balanço e em ótimo estado de conservação, com cobertura de tecido tnt preto ou outra cor conforme solicitado.</p> <p>(Obs: O tablado deve adaptar-se ao tamanho que o contratante optar caso necessário.)</p>
16	5	SV	<p>PISO DE PALCO DE MÉDIO PORTE</p> <p>Descrição do Serviço:</p> <p>O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de tablado eventos/cerimônias esporádicas, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <p>Tablado para palco tamanho 6,6 x 4,4 metros com piso de módulos pré-fabricadas com perfil em U de 4'' por 1/8'' revestido de madeirites com travas anti-balanço e em ótimo estado de conservação, com cobertura de tecido tnt preto ou outra cor conforme solicitado.</p> <p>(Obs: O tablado deve adaptar-se ao tamanho que o contratante optar caso necessário.)</p>
17	5	SV	<p>PISO DE PALCO DE GRANDE PORTE</p> <p>Descrição do Serviço:</p> <p>O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de tablado eventos/cerimônias esporádicas, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <p>Tablado para palco tamanho 8,8 x 8,8 metros com piso de módulos pré-fabricadas com perfil em U de 4'' por 1/8'' revestido de madeirites com travas anti-balanço e em ótimo estado de</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			conservação, com cobertura de tecido tnt preto ou outra cor conforme solicitado. (Obs: O tablado deve adaptar-se ao tamanho que o contratante optar caso necessário.)
18	25	SV	FOTO E FILMAGEM DE MÉDIO PORTE Descrição do Serviço: O serviço compreende a filmagem aérea (drone) e terrestre de todo o cerimonial/evento esporádico, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária de até 08 (oito) horas. Descrição da Estrutura: <ul style="list-style-type: none">• 1 dispositivo de captura contínua de imagens de 12mp ou superior<ul style="list-style-type: none">○ Zoom nativo○ 4032x3024 ou <○ F1.7 ou 2○ Estabilização digital○ Auto foco○ FullHD, 30 fps○ ISO Auto• 1 dispositivo de captura contínua de imagens de 12mp ou superior<ul style="list-style-type: none">○ Zoom ótico nativo○ 4608 x 2592 pixel ou <○ Sensor 1/3 " + 1/3.4 "○ F 1.8 + F 2.4○ Estabilização ótica○ Ângulo de 75 graus○ Auto Foco○ ISO Auto○ FullHD, 30 fps• 1 câmera no estabilizador eletrônico (Para movimentação)<ul style="list-style-type: none">○ Câmera<ul style="list-style-type: none">▪ Sensor Quatro Terços▪ ISO 400-3200▪ 4k 60fps▪ Saida HDMI○ Lente



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<ul style="list-style-type: none">▪ Distancia focal: 14 – 42 mm (0.6 – 1.7 in.) (equivalent to 28 to 84 mm on a 35mm camera)▪ Max. aperture : f3.5 to f5.6▪ Ângulo de imagem: 75.4°– 28.9°▪ Controle de iris: f3.5 to f22▪ Shooting range: 0.25 m (7.9 in.) to (infinite)▪ Focus adjustment : AF/MF switching○ Gymbal<ul style="list-style-type: none">▪ 3 eixos▪ Bateria 6000mah▪ Para filmadoras e DSLR• 1 action cam<ul style="list-style-type: none">○ FullHD, 30fps• Drone<ul style="list-style-type: none">○ Aeronave de aproximadamente 213 mm diagonal○ Ascensão de 5 m/s○ Descensão de 3,5 m/s○ 16 m/s voo horizontal○ Resistência ao vento de 8,5-10,5 m/s○ Voo de 31m sem ventos○ GPS+GLONASS+GALILEO○ Inclinação do estabilizador: -110° a 35°○ Rotação do estabilizador: -35° a 35°○ Giro do estabilizador: -20° a 20○ Câmera com sensor CMOS de 1/2.3”○ Lente FOV 83 graus○ Abertura f/2.8○ ISO 100-3200○ Vídeo resolução máxima 3840×2160 a 24/25/30 fps○ Bitrate de vídeo: 100Mbps○ 3 baterias de 5200 mah○ Cartão de 64gb class10• Computador<ul style="list-style-type: none">○ Fonte 500w○ Processador de 8 threads, 3.6ghz base ou <○ 16gb ou <○ 4 USB 3.0 ou <○ SSD 480 ou < (para gravação do conteúdo)○ Placa de vídeo pontuação no PassMark 6000 ou <
--	--	--	---



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<ul style="list-style-type: none">○ Mouse○ Teclado multimídia○ Windows 10• 2 TVs<ul style="list-style-type: none">○ 40" ou <○ Conector HDMI ou D-SUB• 2 Nobreak 600VA<ul style="list-style-type: none">○ Bateria de 7AH• Transmissão<ul style="list-style-type: none">○ Cabeamento equivalente○ Software de transmissão○ Software para reprodução de vídeos○ Software para vídeo chamadas○ FullHD○ Facebook e/ou Youtube e/ou Instagram.
19	20	SV	<p>FOTO E FILMAGEM DE GRANDE PORTE</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a filmagem aérea (drone) e terrestre de todo o cerimonial/evento esporádico, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária de até 08 (oito) horas.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 Filmadoras broadcast 3CCD 1080p- Tripés hidráulicos- Drone com gimbal e câmera 1080p e placa de geração de imagens stand-live- Switcher de corte de vídeo HDMI com 4 entradas- 3 Tela de preview- Encoder físico com monitoração- Interface de áudio estéreo- Cabeamento HDMI com velocidade compatível- Computador com processamento compatível de alta velocidade, com placa de vídeo e encoder Quick Synck <ul style="list-style-type: none">• Fotografia <p>1 Câmera com resolução 21MPX lente objetiva de abertura mínima 17MM até 50MM com luminosidade clara de 2.8 para fotografias e registros em geral.</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>Obs: Todas as imagens, editadas ou não, serão de livre utilização da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas- MG;</p> <p>O número de equipamento e profissionais envolvidos a serem utilizados deverá ser adequado a necessidade do evento;</p> <p>O trabalho de edição do vídeo deverá atender roteiro especificado pela contratante junto ao Departamento de Cultura e Turismo para a entrega do respectivo trabalho e consistirão na seleção de imagens e vídeos, elaboração, inserção de caracteres pra identificação, inserção de abertura e encerramento, inserção de efeitos de transição e demais elementos que facilitem a identificação do evento, e deverão ser entregues em arquivo digital.</p> <p>Vídeo institucional – Deverá ser entregue um vídeos de no máximo 5 minutos, deverá ser entregue em arquivo digital, contendo um resumo do evento, tomadas de imagens de todas as atrações, imagens aéreas feitas com Drones do evento como um todo e suas atrações e também entrega 200 imagens em JPEG Alta resolução da estrutura do evento, das apresentações, dos artistas , do público, da estrutura geral do evento, do local da realização do evento, etc...</p> <p>Trilha Sonora de banco de trilha licenciada ou, aplicada em estúdio de áudio, nos vídeos;</p> <p>A empresa deverá possuir profissional com curso de Vídeo Maker com no mínimo, 40 horas de duração e arcará com ônus das imagens que apresentarem baixa nitidez e resolução, ou qualquer outra falha apontada pela contratante, que venha comprometer a qualidade do material entregue.</p> <p>O vídeo institucional, Fotos e filmagens aéreas (Drone) deverão ser entregues até máximo de 10 dias uteis após o termino do evento.</p> <p>Despesas:</p> <p>As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação, diárias, montadores, técnicos, fretes, impostos, carregadores e demais custos são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>É responsabilidade da empresa a guarda dos equipamentos.</p>
20	50	SV	<p>TENDAS 4X4</p> <p>Descrição do Serviço:</p> <p>O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de tenda 4x4, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária de 01 (uma) tenda.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

		<p>Tendas/Barracas para alimentação tamanho 4 x 4 metros, padronizadas (iguais) em ótimo estado de conservação, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, impermeável e no formato Pirâmide ou Chapéu de Bruxa. Cor: Branca</p> <p>Estrutura metálica: Aço galvanizado, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelado.</p> <p>- 50 Tendas terão que ter fechamento tipo para-peito removível com balcão metálico ou madeira (porta copos) em ao menos 3 lados e seus fundos fechados em Lona impermeável anti-chamas, totalizando 20 unidades para as festividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas.</p> <p>Documentação A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p> <p>Segurança As tendas deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora.</p> <p>Prazos e Despesas É necessário que a montagem esteja pronta 02 (dois) dias antes do evento para que a Comissão técnica analise todos os itens. A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros.</p> <p>As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p>
--	--	--



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21	15	SV	<p>TENDAS 10X10</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de tenda 10x10, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária de 01 (uma) tenda.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <p>Tendas/Barracas 10 x 10 metros brancas, padronizadas (iguais) em bom estado de conservação, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Estilo Pirâmide com base em estrutura metálica, metalon. Com 3 metros de altura, com calhas inteiriças nas laterais para captação e escoamento de água. Material anti-chama, com fechamento com lona branca anti-chama nas laterais e fundos caso necessário.</p> <p>Obs: As tendas devem ser montadas separadas ou juntas de acordo com as necessidades do contratante.</p> <p>Prazos e Despesas É necessário que a montagem esteja pronta 02 (dois) dias antes do evento para que a Comissão técnica analise todos os itens. A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Documentação A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p> <p>Segurança As tendas deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora.</p>
----	----	----	--



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

22	1.500	MT	<p>LOCAÇÃO DE GRADIL</p> <p>Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de gradil, conforme metragem linear solicitada, por evento/diária.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <p>Locação, montagem e desmontagem de gradil de isolamento e contenção de público, medindo 1,30 x 2,00, interconectáveis.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar os gradis até um dia antes do início do evento.</p> <p>O gradil deverá ser apresentado em bom estado de conservação, livre de ferrugem, quinias ou pontas perfurantes.</p> <p>Segurança Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora.</p> <p>Prazos e Despesas</p> <p>É necessário que a montagem esteja pronta 02 (dois) dias antes do evento para análise.</p> <p>As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Instalação Os equipamentos serão instalados no recinto do evento, assim todos material necessário para a montagem e funcionamento dos mesmos, ficam por total responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Observação Os equipamentos deverão permanecer montados e revisados durante todo o evento.</p>
23	50	SV	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS</p> <p>Descrição do Serviço:</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>O serviço compreende a locação, montagem, desmontagem, limpeza e destinação final dos resíduos dos banheiros químicos para eventos/cerimônias esporádicas, sendo que 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) diária de 01 (um) sanitário químico.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <p>Medida mínima de 1,20 x 1,20 em polietileno, altura de 2,30 m, capacidade tanque mínimo (bojo) 220 litros com placa de identificação de masculino e feminino, tranca na porta e identificação aberto/fechado - ocupado/livre.</p> <p>OBS – Poderão ser solicitados banheiros químicos para deficientes.</p> <p>É de responsabilidade da Contratada a limpeza e manutenção dos mesmos durante todo o período do evento.</p> <p>Segurança Os Banheiros químicos deverão estar em perfeita condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora.</p> <p>Prazos e Despesas É necessário que a montagem dos Banheiros químicos esteja pronta 02 (dois) dias antes do evento para análise de todos os itens e preparação do recinto.</p> <p>As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Documentação:</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL PARA OPERAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.</p>
24	1.000	MT	<p>LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO</p> <p>Descrição do Serviço:</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de placas de fechamento, conforme metragem linear solicitada, por evento/diária.</p> <p>Descrição da Estrutura:</p> <p>Fechamento de isolamento e contenção de público em placas metálicas nas medidas de 2,00 x 2,00; interconectáveis.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar os fechamentos até dois dias antes do início do evento.</p> <p>O fechamento deverá ser apresentado em bom estado de conservação, livre de ferrugem, quinas ou pontas perfurantes.</p> <p>Segurança</p> <p>Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora.</p> <p>Prazos e Despesas</p> <p>É necessário que a montagem esteja pronta 02 (dois) dias antes do evento para análise.</p> <p>As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Instalação</p> <p>Os equipamentos serão instalados no recinto do evento, assim todos material necessário para a montagem e funcionamento dos mesmos, ficam por total responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>Observação</p> <p>Os equipamentos deverão permanecer montados e revisados durante todo o evento.</p>
25	60	SV	<p>SERVIÇOS DE BRIGADISTAS</p> <p>Descrição do Serviço:</p> <p>O serviço compreende disponibilização de brigadistas para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, sendo a quantidade diária por evento estipulada de acordo com a necessidade</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>da contratante, podendo ser alterado a quantidade por dia de acordo com a estimativa de público. Preço por brigadista, por dia de evento.</p> <p>Descrição:</p> <p>Serviço de brigada de incêndio é uma medida de segurança prevista na legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Composta por um grupo de pessoas contratadas, que são treinadas e capacitadas para atuar na prevenção, abandono de edificação, combate a princípio de incêndios e prestação de primeiros socorros, dentro da área do evento.</p> <p>As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação, diárias, montadores, técnicos, fretes, impostos, carregadores e demais custos são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>É responsabilidade da empresa vencedora a guarda dos equipamentos.</p> <p>IMPORTANTE:</p> <p>Os Brigados deverão ser profissionais com cadastro no CBMMG conforme IT 12 e IT 33 do CBMMG.</p> <p>Documentação</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, o cadastro dos brigadistas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, conforme IT 12 e IT 33 do CBMMG, além de eventuais documentos necessários para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p>
26	120	SV	<p>EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS</p> <p>Equipe de apoio para eventos municipais.</p> <p>Descrição dos serviços:</p> <p>O serviço compreende disponibilização pessoas, entre homens e mulheres, sendo a quantidade diária por evento estipulada de acordo com a necessidade da contratante, podendo ser alterado a quantidade por dia de acordo com a estimativa de público.</p> <p>Preço por pessoa por dia de evento.</p> <p>Equipe uniformizada (coletes) para apoio do evento em serviços gerais, como organização de filas e banheiros, limpeza, carregamento</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>de equipamentos de artistas etc.</p> <p>As despesas com materiais de limpeza, transporte, hospedagem, alimentação, diárias, impostos e demais custos são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>É responsabilidade da empresa vencedora a guarda dos materiais.</p>
27	60	SV	<p>SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA UNIFORMIZADA DESARMADA</p> <p>Descrição do Serviço:</p> <p>O serviço compreende disponibilização seguranças, sendo a quantidade diária por evento estipulada de acordo com a necessidade da contratante, podendo ser alterado a quantidade por dia de acordo com a estimativa de público.</p> <p>Preço por segurança por dia de evento.</p> <p>Equipe de segurança privada composta por seguranças desarmados e uniformizados para eventos.</p> <p>IMPORTANTE:</p> <p>As despesas com transporte, hospedagem, alimentação, diárias, impostos e demais custos são de responsabilidade da empresa ganhadora.</p> <p>É responsabilidade da empresa vencedora a guarda dos equipamentos.</p> <p>Documentação:</p> <p>A empresa deverá apresentar autorização da Polícia Federal, conforme Portaria 3233/12DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012 e todos os documentos necessários para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, se necessário, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</p>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE E APLICAÇÃO: justifica-se a necessidade da abertura de Processo Licitatório no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipe de apoio, segurança privada, filmagem e edição, e de locação de estruturas temporárias para eventos tradicionais da cidade de Monte Santo de Minas, realizados pela Prefeitura de Monte Santo de Minas, conforme justificativa do Sr. Rodrigo Saulo Ribeiro Secretário Municipal de Governo e Sr. João Paulo de Castro Sant Anna, assessor de eventos em anexo.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA MÍNIMO: de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CONDIÇÃO EXECUÇÃO: PARCIAL, de acordo com a necessidade do Departamento de Eventos, com emissão da Autorização de Serviços, os serviços serão entregues já incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, embalagens, transporte, montagem e desmontagem, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas e outros encargos ou acessórios.

LOCAIS EXECUÇÃO SERVIÇOS: O local para execução dos serviços será definido na Autorização dos Serviços de acordo o cronograma e planejamento de eventos organizados pelo Departamento de Eventos do município de Monte Santo de Minas/MG.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Desenvolvimento, ou pessoa designada para este fim.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega acompanhada da respectiva nota fiscal devidamente visada pelos responsáveis, juntamente com as Certidões Negativas de Débitos para com a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- a)** entregar e dar garantia para os produtos/serviços nos locais determinados e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura da Ata;
- b)** fornecer juntamente com a entrega do produto/prestação do serviço toda a sua documentação fiscal;
- c)** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos/serviços a si adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d)** manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos das cláusulas III e IV da Ata;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- c) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Sétima da Ata;

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo Departamento Municipal de Licitação, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de MONTE SANTO DE MINAS - MG;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo de 02 (dois) anos.
- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
 - recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto;
 - recusa de entregar o objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor estimado;
 - entrega de produto/prestação do serviço em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto.
 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
 - Retardarem a execução do pregão;
 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Outras informações:

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto/serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

Rodrigo Saulo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo

João Paulo de Castro Sant Anna
Assessor de Eventos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“MODELO”

ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2022.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.3 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sendo enquadrada como:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

O Art.299 do Código Penal dispõe que é crime “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Obs.: Este documento serve para cumprir a exigência do item 4.3, e deve ser apresentado FORA DOS ENVELOPES.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ n.º, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas-MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S).

Obs.: Este documento serve para cumprir a exigência do item 7.2, e deve ser apresentado FORA DOS ENVELOPES.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"MODELO"
ANEXO IV
(Papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2022.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, CNPJ nº....., com sede em(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº/2022. **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope "02" exigidos, sob pena de sujeição às penalidades do Edital.

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir dessa data.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta Comercial e Habilitação) exigidos nesta licitação, e serve para cumprir a exigência do item 7.6.

O Art.299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante."



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“MODELO”
ANEXO V
(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO N.º .../2022
PROCESSO N.º PRC .../2022

Razão Social
CNPJ
Endereço - Telefone/Fax
Objeto:

ESPECIFICAÇÃO SUSCITA PROPOSTA DE DESCONTO GERAL

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR TOTAL					R\$

- Prazo de Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
- Prazo de Entrega do Produto/Serviço: **conforme termo de referência, contado a partir da emissão da Autorização de fornecimento.**
- Local de entrega: **conforme Termo de Referência/Autorização de Fornecimento.**

Indicar o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.
Atenciosamente,

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

Obs.1: Este documento serve para cumprir a exigência do item 8.2, Documentos de Proposta – ENVELOPE N.º 1.

Obs.2: Por se tratar de serviços não precisa constar marcas.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“MODELO”

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2022.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., Portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

O Art.299 do Código Penal dispõe que é crime “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Obs.: Este documento serve para cumprir a exigência do item 10.11, “a”, Documentos de Habilitação - ENVELOPE N.º 2.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII - "MODELO"
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Processo nº/2022
Pregão Presencial nº/2022

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., Portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para os devidos fins **DECLARA** haver a existência de Conta Bancária em nome da Pessoa prestadora do serviço, ora objeto desta licitação.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

O Art.299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante."

Obs.: Este documento serve para cumprir a exigência do item 10.15, Documentos de Habilitação – ENVELOPE N.º 2.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII - "MODELO"
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O CNAE OU CONTRATO SOCIAL

Processo nº/2022
Pregão Presencial nº/2022

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., Portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa possui como atividade econômica principal da empresa _____ e que está de acordo com o objeto do referido edital.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

O Art.299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante."

Obs.: Este documento serve para cumprir a exigência do item 10.16, Documentos de Habilitação - ENVELOPE N.º 2.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

"MODELO"
ANEXO IX

(em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL EM QUADRO FUNCIONAL

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual nº, com sede na Rua, na cidade de, CEP....., neste ato, representada pelo (sócio-proprietário, titular), **DECLARA**, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no artigo 9º, inciso, III da Lei no 8666/93.

Local e Data

(NOME , CPF E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

Obs.: Este documento serve para cumprir a exigência do item 10.17, deve ser apresentado nos

Documentos de Habilitação – ENVELOPE N.º 2.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº...../2022
Processo PRC nº/2022
PRG nº/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa nº 205, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.241.372/0001-75, representado por seu Prefeito, Sr. **CARLOS EDUARDO DONNABELLA** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 357.405.316-91 e RG nº. 7.650.348 SSP/SP, residente e domiciliado à Benjamin Constant, 217 Jardim Magnólia, Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.968-000, aqui denominado simplesmente Órgão Gerenciador de Registro de Preços, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, _____, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, tem entre si justo e pactuado, o que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a implantação do Registro de Preços para o fornecimento/prestação de, durante o período de vigência desta Ata.
2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Presencial .../2022.
3. Caberá a Prefeitura Municipal administrar a presente ATA, devendo para tal, nomear um Agente Responsável para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

CLÁUSULA II. DO PREÇO DOS MATERIAIS

1. Os preços unitários dos materiais/serviços a serem fornecidos serão obtidos no registro de preço nº
2. **A empresa foi vencedora nos itens com as seguintes propostas.....**
3. **A existência do registro de preço não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações que dele poderá advir, sem que caiba direito de indenização ao Fornecedor de qualquer espécie.**
4. Nos descontos obtidos através das tabelas registradas estão inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento, tais como: preço de custo, pessoal, leis sociais, impostos, taxas, contribuições, fornecimento de certidões e documentos, embalagens, fretes, lucro, transporte, etc.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Havendo necessidade do fornecimento de materiais/serviços, estes serão solicitados, mediante Autorização de fornecimento assinada pelo agente responsável, emitida em duas vias, uma das quais ficará com o Fornecedor.
2. Fica a critério da Prefeitura Municipal a definição do modelo de Autorização de fornecimento que será utilizada nos fornecimentos a serem realizados.
3. Na ordem de fornecimento serão informados os dados necessários para identificação do material/serviço como: nome do material, quantidade, unidade, local de entrega e etc.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O fornecedor reconhece e declara, pela assinatura desta Ata que não realizará nenhuma despesa para suportar os encargos do presente contrato; e que manterá a mesma estrutura e os mesmos encargos que possuía antes da assinatura desta Ata.

5. A contratada reconhece e declara que os pagamentos decorrentes desta Ata são suficientes para assumir todos os encargos e despesas referentes aos fornecimentos dos materiais solicitados pela Prefeitura Municipal.

6. Para o fornecimento dos materiais/serviços será necessário o atendimento das seguintes condições:

6.1. Antes da formulação da proposta de desconto, a empresa deverá estar ciente dos custos envolvidos, com base nas informações constantes no Edital e demais anexos.

6.2. Os materiais fornecidos/serviços deverão ser de 1ª qualidade e atender as especificações solicitadas, não sendo recebidos os materiais que não atenderem as especificações fornecidas.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e protegidos, para evitar estragos durante o transporte e recebimento.

6.4. As quantidades contratadas serão conferidas no momento da entrega do material, no Almojarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA IV - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

a)- O responsável pelo Almojarifado fará a verificação do material de acordo com as especificações, quantidades contratadas, qualidade e etc.

b)- Não correspondendo ao contrato, o responsável do almojarifado solicitará à empresa contratada a troca do produto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

c)- Havendo a necessidade de troca do produto, o responsável do almojarifado registrará no verso da Nota Fiscal/Fatura os materiais que não serão recebidos.

2. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

a)- Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e o material apresentado será registrado no verso da Nota Fiscal/Fatura o recebimento definitivo dos mesmos, configurando-se a aceitação do produto.

b)- Só haverá o recebimento definitivo dos materiais, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade do mesmo, resguardando-se a Prefeitura Municipal o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

c)- Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade poderá a Prefeitura Municipal aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

CLÁUSULA V - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

1. O PRAZO DE ENTREGA máximo para prestação dos serviços é de acordo com termo de referência, contado a partir da Autorização de fornecimento emitida pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações.

2 DE VALIDADE DA PROPOSTA: obrigatoriamente de 60 (sessenta) dias.

3. Os serviços adquiridos deverão ser entregues/realizados nos locais que as Autorizações de Fornecimento informar.

CLÁUSULA VI - DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 02 (duas) vias e deverá conter a indicação do produto fornecido, da unidade de fornecimento, quantidade, preço unitário registrado nesta Ata e preço total.
2. Deverão acompanhar a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:
 - A) CND - Certidão Negativa de Débito (CND RECEITA FEDERAL), devidamente válida, caso a apresentada na licitação esteja vencida;
 - B) CRF - Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal), caso a apresentada na licitação esteja vencida;
 - C) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente válida, caso a apresentada na licitação esteja vencida;
3. Não será realizado o pagamento para a empresa, caso não sejam apresentadas as CERTIDÕES enumeradas nas letras "A", "B" e "C", do Item anterior, não sendo possível à verificação da regularidade da empresa com a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA VII. DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, mediante depósito efetuado em Conta Corrente informada na proposta do Fornecedor ou em cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, registrado pelo Agente da Administração responsável, comprovando o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA VIII. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA IX. DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Prefeitura Municipal poderá, garantida prévia defesa, e conforme a gravidade da falha, aplicar ao Fornecedor as seguintes penalidades:
 - a)-**ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, para a licitante que incorrer em falhas durante a execução do fornecimento ou serviço, que não ocasionarem prejuízo material a Prefeitura Municipal ou atrasos na entrega até 02 (dois) dias;
 - b)-**MULTA (S)**:
 - b.1) Pela recusa em assinar o contrato ou retirar documento equivalente, multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato;
 - b.2) Pela recusa em entregar o material multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato;
 - b.3) Pela entrega do material em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato;
 - c) - **SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS**: pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo da multa.
2. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos ao Fornecedor.
3. Da aplicação das sanções de multa e suspensão, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, encaminhado a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas-MG.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. Os recursos, a representação ou pedido de reconsideração inerente a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando cabíveis, deverão ser interpostos de acordo com o estabelecido no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA XI. DOS DEVERES DA PREFEITURA MUNICIPAL

1. Requisitar o fornecimento previsto nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informando os dados necessários dos materiais a serem fornecidos e exigir do fornecedor o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Designar uns Agentes responsáveis, exercendo em nome da Prefeitura Municipal, a fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor.

3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e tributos devidos, referentes à execução do fornecimento.

4. Prestar as informações, esclarecimentos e qualquer orientação geral que venham a ser solicitado pelo fornecedor.

5. Comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer irregularidade apresentada nos materiais.

6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Fornecer durante 1 (um) ano os materiais, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante a solicitação formal do Departamento Municipal de Compras através de ordem de fornecimento, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital.

2. Entregar os materiais em conformidade com os prazos e locais constantes na Cláusula V, sem que isso implique acréscimos nos preços dos materiais, os quais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as disposições da Cláusula IV.

3. Substituir, no prazo de 01 (um) dia, os materiais que apresentarem defeitos, incorreções, prazos de validade vencidos ou quaisquer outras irregularidades, sem ônus adicionais a Prefeitura Municipal.

4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. Manter, durante todo o prazo de execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.
6. São de inteira responsabilidade do Fornecedor, a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do objeto, cabendo-lhe efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.
7. O Fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

CLÁUSULA XIII. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Santo de Minas-MG, para dirimir as questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas/MG, de de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: